



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.830, de 28 de dezembro de 2007.**

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de **2008**".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de **2008**, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Da estimativa da receita**

**Art. 2º.** A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 169.591.000,00 (Cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil reais) e se desdobra em:

I - R\$ 162.565,074,00 (Cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setenta e quatro centavos) do orçamento fiscal.

II - R\$ 7.025.926,00 (Sete milhões, vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais) do orçamento da seguridade social.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.830/2007 – fls.2

**Art. 3º.** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	17.970.000,00	0,00	17.970.000,00
Receita de Contribuições	1.863.000,00	0,00	1.863.000,00
Receita Patrimonial	335.000,00	76.000,00	411.000,00
Transferências Correntes	91.959.055,00	6.789.926,00	98.748.981,00
Outras receitas correntes	11.082.217,55	160.000,00	11.242.217,55
(-) Dedução da Receita p/ Formação Fundef	-10.481.868,55	0,00	-10.481.868,55
Total das Receitas Correntes	112.727.404,00	7.025.926,00	119.753.330,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	49.837.670,00	0,00	49.837.670,00
Total das Receitas de Capital	49.837.670,00	0,00	49.837.670,00
<b>Total</b>	<b>162.565.074,00</b>	<b>7.025.926,00</b>	<b>169.591.000,00</b>

## Seção II Da fixação da despesa

**Art. 4º.** A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 167.120.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões, cento e vinte mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 142.268.232,00 (Cento e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais) do orçamento fiscal.

II - R\$ 24.851.768,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 5º.** A despesa fixada está assim desdobrada:



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.830/2007 – fls.3

## I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESpesas Correntes	73.825.246,00	23.824.068,00	97.649.314,00
DESpesas de Capital	67.942.986,00	1.027.700,00	68.970.686,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>Total</b>	<b>142.268.232,00</b>	<b>24.851.768,00</b>	<b>167.120.000,00</b>

## II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.678.729,00	2.280,00	1.681.009,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.172.550,00	0,00	1.172.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.543.560,00	1.043.600,00	3.587.160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.192.180,00	0,00	4.192.180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46.521.170,00	0,00	46.521.170,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	4.809.000,00	0,00	4.809.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.895.600,00	0,00	1.895.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	267.900,00	5.210.900,00	5.478.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.594.988,00	18.594.988,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	67.297.293,00	0,00	67.297.293,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	559.100,00	0,00	559.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.402.050,00	0,00	2.402.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	462.200,00	0,00	462.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	766.800,00	0,00	766.800,00
SECRETARIA MUN.IND. COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.438.800,00	0,00	1.438.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.524.300,00	0,00	1.524.300,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.237.000,00	0,00	4.237.000,00
Total	500.000,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>142.268.232,00</b>	<b>24.851.768,00</b>	<b>167.120.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.830/2007 – fls.4

## III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01. LEGISLATIVA	4.237.000,00	0,00	4.237.000,00
02. JUDICIÁRIA	19.300,00	0,00	19.300,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.172.550,00	0,00	1.172.550,00
04. ADMINISTRAÇÃO	12.102.119,00	0,00	12.102.119,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	84.000,00	0,00	84.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.213.180,00	5.213.180,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.043.600,00	1.043.600,00
10. SAÚDE	0,00	18.594.988,00	18.594.988,00
11. TRABALHO	267.900,00	0,00	267.900,00
12. EDUCAÇÃO	46.521.170,00	0,00	46.855.170,00
13. CULTURA	1.895.600,00	0,00	1.895.600,00
15. URBANISMO	25.706.293,00	0,00	25.706.293,00
16. HABITAÇÃO	508.200,00	0,00	508.200,00
17. SANEAMENTO	1.703.000,00	0,00	1.703.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	50.900,00	0,00	50.900,00
20. AGRICULTURA	177.300,00	0,00	177.300,00
26. TRANSPORTE	39.888.000,00	0,00	39.888.000,00
27. DESPORTO E LAZER	4.809.000,00	0,00	4.809.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.625.900,00	0,00	2.625.900,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>142.268.232,00</b>	<b>24.851.768,00</b>	<b>167.120.000,00</b>

**Art. 6º.** A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que exceder a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 7º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no art. 4º.

II – abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei nº 2.830/2007** – fls.5

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no inciso I, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos:

1. Decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos.
2. Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei, ou já recebidos em ano anterior e não utilizados.
3. Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo.
4. Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

**Art. 8º.** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º.** As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei nº 2.830/2007** – fls.6

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos. 28 de dezembro de 2007.



JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO



ROBINSON FERNANDES MORAIS GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO